



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

DECRETO N.º 240/2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 - Lei Municipal n.º 1.704, de 23 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 11 – Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: 01 – Secretaria de Esporte e Lazer

Funcional Programática: 27.812.0010.

Atividade: 2.024 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 78

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 114.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas na importância de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais):

Órgão: 07 – Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria da Educação e Cultura

Funcional Programática: 13.392.0005.

Atividade: 2.013 Apoio e Realização de Eventos Culturais

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 38

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 40.000,00

Atividade: 2.014 - Manutenção dos Serviços e Promoções Culturais

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 41

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Valor: R\$ 49.000,00

Atividade: 2.015 - Manutenção da Banda Municipal e Fanfarras

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 44

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 11 – Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: 01 – Secretaria de Esporte e Lazer

Funcional Programática: 27.812.0010.

Projeto: 1.008 - Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas


Código Reduzido: 74

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 13 de dezembro de 2018.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

